



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

I - PREÂMBULO

1.1 O Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, através da Unidade Gestora "Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste", inscrito no CNPJ/MF Nº 17.799.033/0001-46, Torna público aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015**, na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**, na forma de execução por preço unitário, através de julgamento de menor preço global de acordo com o que determina a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente pertinente à matéria e as condições deste Edital, o qual poderá ser adquirido no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos, 389, Herval d' Oeste - SC, CEP 89.610-000, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, bem como no site do município, a saber: www.hervaldoeste.sc.gov.br - no link Licitações. Sem custo adicional

1.1.1 – Para aqueles que optarem pela retirada do Edital e seus anexos na Secretaria da Administração do Município de Herval d'Oeste deverão efetuar o recolhimento da Taxa de expediente no valor de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), pago em moeda nacional corrente, com a guia fornecida pelo Setor Tributário do Município, e com o comprovante encaminhar-se ao Departamento de Compras e Licitação do Município de Herval d'Oeste – SC.

1.2 Qualquer Informação sobre esta Licitação poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no endereço e horário acima citados, telefone (0**49) 3554 0922 ramal 220 e fax (0**49) 3554 0132, ou através do e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br

1.3 A documentação de habilitação e das propostas de preços deverão ser entregues no, até as **14h00min do dia 10 de fevereiro de 2015** iniciando-se a Sessão Pública às 14h15min horas do mesmo dia e no mesmo local e endereço mencionados no item 1.1.

II - SUPORTE LEGAL

2.1. A presente Licitação tem fundamento legal na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada e demais legislação pertinente a matéria, e foi autorizada pelo Prefeito Municipal de Herval d' Oeste.

III - OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório a Contratação de empresa para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde Pública conforme características descritas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos relacionados, compreendendo, mais especificamente, os serviços dispostos no **ANEXO II** do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

3.1.1 - Serviços:

- a) Implantação do Sistema;
- b) Treinamento dos usuários;
- c) Conversão dos dados existentes;
- d) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual;
- e) Suporte técnico;
- f) Configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município;
- g) Capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, incluindo solução de equipamentos de mobilidade;
- h) Fornecimento de datacenter para hospedagem do banco de dados com o sistema contratado.

3.2. Os serviços serão prestados no período de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o inciso IV da Lei 8.666/93.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da Licitação empresas que exerçam atividades relacionadas e compatíveis e que possam fornecer o conjunto completo de sistemas e serviços licitados.

4.2. As Licitantes deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação e qualificação para a prestação dos serviços, constantes deste Edital e seus Anexos, e em especial no que concerne ao prévio cadastramento junto ao Cadastro de Fornecedores – CRC em conformidade com a Lei nº 8.666/93

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado ou transcurso do certame, não sendo a Administração Municipal de Herval d'Oeste, em nenhuma hipótese responsável por tais valores.

4.4. Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8666/93.

4.5. Não poderão participar da presente licitação empresas:

- a) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, ou ainda em processo de dissolução, liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
- c) Cooperativas, conforme decisão nos autos da Ação Civil Pública nº. 1082/2002, datada de 05/06/2003, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, que tramitou perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a União se comprometeu a não mais contratar cooperativas de mão-de-obra e ainda recomendar às suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cláusula 5ª do acordo);
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

4.6. **NÃO será permitida a participação de empresas em consórcio**

V - DA REPRESENTAÇÃO

5.1 - No ato da abertura da Licitação, a Licitante poderá estar representada por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído, **desde que o seu Contrato Social/Termo de Compromisso assim o permita.**

5.2. A Licitante, no momento da abertura da Sessão, deverá providenciar o seu credenciamento junto à Comissão de Licitação, que consiste em:

- a) Comprovação, pelo representante presente na Sessão, da existência dos necessários poderes para a Representação da empresa e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Contrato Social e/ou Procuração - modelo sugerido no ANEXO I**);
- b) Apresentação do documento de identidade civil – Carteira de Identidade/RG ou equivalente, do representante presente na Sessão (**original ou fotocópia autenticada**);
- c) Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **ANEXO X, se for o caso.**

5.2.1. Se o representante da Licitante for alguém a quem o Contrato Social confira tais poderes, não haverá a necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo **Contrato Social (fotocópia autenticada ou original)** e **documento de identidade civil (fotocópia autenticada ou original)**.

5.2.2. Caso a Licitante encaminhe um procurador para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **Procuração ou Carta de Credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO I)**, em cuja **firma do representante legal da Licitante deverá estar reconhecida**, nomeando o procurador, com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame, dentre outros, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes, conjuntamente com o respectivo Contrato Social (fotocópia autenticada ou original). A prova da identificação pessoal do procurador presente deverá ser feita por meio da apresentação de seu **documento de identidade civil (fotocópia autenticada ou original)**.

5.2.2.1. De acordo com o artigo 1.018 do Código Civil, para que a empresa Licitante ou o seu administrador encaminhe um **procurador** para representá-la no presente certame, deverá constar do Contrato Social da empresa a **autorização expressa** de fazê-lo, ou seja, a **anuência expressa no Contrato Social para o administrador firmar mandato em nome da empresa dando poderes a um procurador para representá-la, indicando todos os poderes delegados para tanto.** O **silêncio** do Contrato Social **não importa em autorização.**

5.2.2.2. No caso da indicação de **mais de um administrador** no Contrato, o mandato, se autorizado, deverá ser **firmado por todos os administradores**, salvo na hipótese de expressamente constar no Contrato Social a possibilidade da representação da sociedade **isoladamente por apenas um dos administradores.**

5.2.2.3. **Nem mesmo uma procuração assinada por todos os sócios substitui a falta de autorização expressa no Contrato Social para a nomeação de procuradores.** Se o Contrato Social silenciar a respeito, ou expressamente não autorizar a nomeação de procuradores, o mesmo deverá ser alterado para possibilitar expressamente tal proceder.

5.2.3. No caso de microempresa/empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada **também, nesse momento, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme modelo constante do **ANEXO X**, bem como da Certidão Simplificada expedida pela junta comercial estadual, emitida em período não superior a 60 dias.

5.3. Tais documentos [procuração/carta de credenciamento (com firma reconhecida) – se for o caso -, contrato social (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original), documento de identidade civil do representante/procurador (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original) e declaração para microempresa/empresa de pequeno porte, Certidão Simplificada expedida pela junta comercial estadual – se for o caso, **deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e de propostas e serão juntados ao processo licitatório.**

5.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, ou a sua incorreção, impedirá o representante legal de se manifestar e responder pela Licitante em quaisquer umas das fases do procedimento licitatório.

5.5. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

5.6. Não será permitida a participação, como representantes, de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

5.7. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

5.8. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo a documentação de habilitação.

5.9. Nos casos em que a Licitante não mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, poderá mandar junto ao ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, “**Termo de Renúncia**”, conforme modelo (**ANEXO VI**), a fim de agilizar os prazos legais e possibilitar o andamento do processo licitatório.

5.10. Nos casos em que a Licitante não mandar um representante legal para a abertura dos envelopes, deverá mandar junto ao ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, se for o caso, **Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** conforme modelo constante do **ANEXO X** e a Certidão Simplificada expedida pela junta comercial estadual.

VI – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

6.1. Na presente Licitação e em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007.

6.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber referido tratamento diferenciado deverá apresentar, **em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento ou para a habilitação, conforme o caso, e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO XI.**

6.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a esta.

6.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.4.1. A Licitante ME/EPP que tiver a possibilidade de exercer o direito acima, deverá apresentar nova proposta de preço, redefinindo para tanto a planilha respectiva, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos, a contar da convocação pelo Presidente da Comissão de Licitação. Tal convocação se dará por registro em Ata ou, se a Licitante não tiver representante credenciado, tal prazo começará a fluir a partir do contato telefônico do Presidente da Comissão de Licitação.

6.5. Não ocorrendo a contratação da ME/EPP mais bem classificada, na forma do item 6.4, em decorrência do não oferecimento de nova proposta ou da sua desclassificação, serão convocadas as ME/EPP que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e no mesmo prazo.

6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 10% (dez por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

6.7. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 6.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço global.

6.8. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

6.9. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará após a classificação das propostas no certame.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. Até o dia e hora indicados no preâmbulo, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, em invólucros distintos e separados, todos fechados com cola e rubricados no fecho, os quais deverão estar identificados, em sua parte externa e frontal, e de acordo com o seu respectivo conteúdo, com os seguintes dizeres:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
ENVELOPE Nº 01 -
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC
NOME DO PROPONENTE
CNPJ DO PROPONENTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
ENVELOPE Nº 02 -
PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC
NOME DO PROPONENTE
CNPJ DO PROPONENTE**

7.2 - Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da Licitante, ou seu procurador, e deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão de Licitação, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis que ofereçam condições de análise por parte da Comissão.

7.3. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em papel que identifique a Licitante, ter suas páginas numeradas seqüencialmente, ser redigidas em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverão ser datadas e assinadas na última página, ao término de cada componente, e rubricadas nas demais.

7.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta Licitação.

VIII – HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar-se à presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o **ENVELOPE “1”** contendo a seguinte documentação e, preferencialmente, nesta mesma ordem:

8.1.1. Para habilitação nesta Tomada de Preços, a empresa interessada, deverá estar cadastrada, ou se cadastrar, no **Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal de Herval d'Oeste**, apresentando no Envelope “1” o **Certificado de Registro Cadastral - CRC** respectivo em plena validade.

8.1.1.1. O **Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRC** deve habilitar a empresa ao fornecimento dos serviços e deverá ser solicitado por aquelas empresas que não o possuam até o **3º (terceiro) dia corrido anterior à data prevista para a abertura dos envelopes. (Formulário para cadastramento e relação de documentos podem ser encontrados no site do Município, www.hervaldoeste.sc.gov.br – opção “Licitações” - “Relação de documentos para Cadastro”).**

8.1.1.2. Caso a empresa já possua o CRC da Administração Municipal, deverá atentar para o fato de ainda constar no mesmo todos os documentos válidos, providenciando a substituição dos mesmos em caso negativo.

8.1.1.3 – Os documentos referentes a regularidade fiscal a serem observados são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014) *
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

* Certidão emitida em substituição a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS); e Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal). (FEDERAL). Caso a licitante possua estas duas certidões dentro do prazo de validade na data de abertura da licitação, poderá apresentá-las para suprir a alínea "b" do item acima

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público comprovando que a proponente implantou e que mantém em funcionamento sistemas similares aos solicitados no objeto do presente edital, (em municípios com população igual ou superior a do município - 22.000 habitantes fonte de comprovação IBGE) constando para tanto os módulos implantados e em funcionamento atestando o seu efetivo desempenho e qualificação dos serviços de conversão, implantação e treinamento, deverá ter sua emissão com data não superior a 90 (trinta) dias da data de abertura deste processo licitatório e o mesmo deverá estar devidamente carimbado e assinado.
- b) Atestado fornecido pelo órgão licitante, de que a empresa licitante recebeu este edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações objeto da licitação que será fornecido após visita técnica a Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser agendada através do telefone (49) 3554 1111 com a servidora Débora Silveira. Caso a proponente deixe de realizar esta visita, deverá apresentar, em substituição, declaração de que tem conhecimento das áreas designadas para realização dos serviços, sob as penas da Lei e de que arcará com quaisquer custos relativos à aquisição de servidores, estações, estrutura de rede ou ainda qualquer hardware ou software necessário à operacionalização de sua solução. (Conforme consta do **ANEXO III**)
- c) Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que os sistemas ofertados rodam em ambiente desktop sob a arquitetura servidor x cliente (exceto para os módulos expressamente solicitados em ambiente web), que são do tipo multitarefa, permitindo a um único usuário, com um único login, executar diversas opções do menu simultaneamente em uma única janela da barra de ferramentas, bem como de que atendem a todas as demais exigências constantes do **ANEXO II** do Edital.

8.1.2.1. Declaração, conforme **ANEXO III**, composta por:

- a) Declaração, assinada pelo representante legal da Licitante, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Licitação, disporá de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução do trabalho;
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da Licitante, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Licitação, disporá dos equipamentos necessários e em número suficiente à execução do trabalho;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da Licitante, de que examinou cuidadosamente os documentos apresentados, em especial os projetos, e compreendeu todas suas disposições, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.
- d) Declaração de que tem conhecimento das áreas designadas para realização dos serviços, sob as penas da Lei e de que arcará com quaisquer custos relativos à aquisição de servidores, estações, estrutura de rede ou ainda qualquer hardware ou software necessário à operacionalização de sua solução.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

8.1.3.1.1. No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

8.1.3.2. Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (**documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa**) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada, conforme modelo constante do **ANEXO IX**.

8.1.3.3. (**Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados**) do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, através de capital social ou de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do total do valor global previsto para esta licitação, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios admitida à atualização para esta data através de índices oficiais. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações (“SA”), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial. Aquelas empresas que realizam a entrega através do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**) do livro digital deverão apresentar o livro digital, acompanhado do termo de autenticação bem como recibo de entrega de livro.

8.1.4. A Comissão verificará, ainda, quanto à habilitação da Licitante, devendo por esta ser apresentada:

8.1.4.1. Declaração de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como de que está ciente que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato, e de que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (não emprego de menores), nos moldes do **ANEXO IV**.

8.1.4.2. Declaração de que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que impeça a Licitante de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, nos exatos termos do **ANEXO V**.

8.2. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1. Em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado o seguinte:

a) se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;

c) os atestados de capacidade técnica e as certidões de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa Licitante.

8.3.2. Datados dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada.

8.4. Os documentos exigidos nos itens acima deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial. As cópias deverão estar autenticadas por Cartório, ou na falta desta autenticação, acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada pelos membros da Comissão de Licitação. Os membros da Comissão de Licitação reservam-se o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiverem dúvida e julgarem necessário.

8.4.1 – para as certidões emitidas pela internet, a Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das mesmas, ficando as licitantes somente neste caso, dispensadas de autenticá-las.

8.5. A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Licitação em erro de julgamento.

8.6. É facultado à Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa das Licitantes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação.

8.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP somente será exigida para efeito da assinatura do Contrato.

8.7.1. As **ME/EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. **A documentação relativa à regularidade fiscal deverá ser apresentada quando do requerimento para o Cadastramento no CRC.**

8.7.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o **vencedor sob condição** do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.7.3.1. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos (02) dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitantes que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.

IX - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A PROPOSTA, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, deverá ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda ser elaborada de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, em especial neste Capítulo e no **ANEXO VIII**, e conter expressamente:

9.1.1. Nome da Licitante, endereço, números do CNPJ, endereço, telefone, nome da agência bancária e conta corrente, e nome do banco e praça de pagamento;

9.1.2. Na proposta devesse especificar claramente:

- a) Valor da locação de cada sistema e preço total mensal.
- b) Valor/hora para suporte técnico após a implantação dos sistemas, quando exigida a presença do técnico, bem como valores de deslocamentos e estadas para estes serviços.
- c) Valor total global da proposta, cotado em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país (R\$).

Nos valores acima deverão estar inclusos todos os custos relativos às instalações, investimentos, veículos, máquinas, equipamentos, materiais e ferramentas, aluguel, manutenção e depreciação, remuneração do capital investido, mão-de-obra direta e indireta, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros, taxas, impostos, tributos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes à perfeita realização dos serviços, bem como os benefícios e despesas indiretas.

9.1.3. Declaração expressa de que o **prazo de execução do serviço** será de 48 (**quarenta e oito**) meses corridos, a contar da assinatura da publicação do extrato do contrato;

9.1.4. Declaração expressa de que o **prazo de validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do envelope de Proposta de Preço no presente certame;

9.1.5. Declaração expressa de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos serviços para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação e que concorda com as mesmas; e

9.1.6. Declaração expressa de que iniciará a prestação do serviço imediatamente após a publicação do extrato do contrato;

9.2. Caso os prazos e demais condições estabelecidas nesta Licitação não estejam expressamente indicadas na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

9.3. O serviço a ser executado deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos ANEXO II. Nesse particular, não serão consideradas pela Administração Municipal de Herval d'Oeste quaisquer alegações que a Contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por esta na elaboração de sua proposta. Assim, entende-se que a Contratada, no decorrer da Licitação e antes de firmar o Contrato, examinou cuidadosamente os seus documentos e compreendeu todas as suas disposições, que efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do custo de execução do serviço e que formulou para si própria uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento do Contrato, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

9.4. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o primeiro. Havendo divergência entre o valor expresso por extenso e o valor expresso em algarismo, prevalecerá o por extenso.

9.5. Não serão consideradas propostas com alternativas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços baseados nas ofertas das demais Licitantes.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo, ou qualquer outra condição ofertada.

9.7 A proposta uma vez aberta é irretroatável e irrenunciável, e à licitante inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respeitando o disposto no seu artigo 43, parágrafo 6º.

X. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

10.1. Da Habilitação

10.1.1. Inicialmente, após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar aberta a sessão, a Comissão procederá ao credenciamento dos representantes das Licitantes presentes, com base na documentação exigida neste Edital, credenciando-os para acompanhar o Procedimento Licitatório.

10.1.2. Logo após serão abertos os **ENVELOPES "1" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, devendo-se consignar em Ata todos os eventos ocorridos na sessão.

10.1.3. Em seguida, submeterá aos representantes credenciados das Licitantes presentes toda documentação para apreciação e rubrica.

10.1.4. Verificada a documentação de todos os participantes, a Comissão se pronunciará sobre o resultado da Habilitação e, após a renúncia expressa de todos os participantes ao prazo recursal, passará à fase de abertura das propostas, ou, caso julgue conveniente, suspenderá a reunião pelo prazo necessário, para analisar os documentos e proceder ao julgamento, podendo ocorrer no mesmo dia ou em nova data e horário, os quais serão informados às Licitantes através de publicação na página do Município na internet e através de correio eletrônico (e-mail).

10.1.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as Propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das Licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a Habilitação.

10.1.6. Após o término do período recursal ou não havendo recurso, ou após o seu julgamento, serão devolvidas as respectivas Propostas, constantes dos **ENVELOPES "2"**, às Licitantes inabilitadas. Caso não sejam retirados no prazo de até (15) quinze dias da data de homologação do resultado do certame, os envelopes serão inutilizados.

10.1.7. Nos casos em que a Licitante não puder mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, poderá mandar junto ao ENVELOPE "1" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, "**Termo de Renúncia**", conforme modelo (**ANEXO VI**), a fim de agilizar os prazos legais para andamento do processo licitatório.

10.1.8 – Para fins de contagem de prazo de prazo recursal, será de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o artigo 109 da Lei nº 8666/93

10.2. Da Abertura da Proposta

10.2.1. A Comissão procederá à abertura do **ENVELOPE “2” (PROPOSTAS DE PREÇOS)** das Licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, desde que tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.2.2. As dúvidas quanto às Propostas que surjam durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvida na presença dos representantes credenciados das Licitantes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

10.2.3. Todos os documentos componentes das Propostas serão rubricados pelos representantes credenciados das Licitantes presentes e pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão com a emissão da respectiva Ata, a ser assinada por todos os presentes.

10.2.4. A Comissão de Licitação, se entender conveniente, suspenderá a reunião pelo prazo necessário, para analisar as propostas e proceder ao julgamento, podendo ocorrer no mesmo dia ou em nova data e horário, os quais serão informados às Licitantes através de publicação na página do Município na internet e através de correio eletrônico (e-mail).

10.2.5. Após o julgamento e classificação das propostas, serão aplicadas as regras contidas no Capítulo VI do presente Edital.

10.2.6. O não comparecimento de qualquer das Licitantes à reunião não impedirá que esta se realize.

XI - DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento das Propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de Licitação especificado no inciso I do §1º do artigo 45, e os critérios previstos no artigo 44, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que este atenda às especificações e às condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Dentre as Propostas das Licitantes consideradas habilitadas, serão classificadas as Propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, que não poderão ser superiores a **R\$ 648.250,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** considerando-se vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço Global, observadas as regras do Capítulo VI deste Edital.

11.3. Serão consideradas inexeqüíveis as Propostas das Licitantes que se amoldem ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 48, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93, e que após requerimento do Presidente da Comissão de Licitação não tenham a sua exeqüibilidade devidamente comprovada.

11.4. Em caso de empate, far-se-á o sorteio previsto no § 2º do artigo 45 da referida Lei, independentemente da presença de Licitantes ou seus prepostos, após convocados, podendo ocorrer na mesma Sessão de julgamento das propostas, observadas as condições do Capítulo VI deste Edital.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As Propostas que não atendam às exigências do Edital;

11.5.2. As Propostas que imponham condições estranhas ao Edital;

11.5.3. As Propostas que ultrapassem os valores máximos fixados neste Edital;

11.5.4. As Propostas consideradas inexeqüíveis.

11.6. A Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da Licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer Licitante, mas a oferta não poderá ser modificada, salvo na hipótese do **Capítulo VI** deste Edital.

11.7. Fica ressalvado a Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC o direito de rejeitar todas as Propostas ou, ainda, revogar ou anular a Licitação, em conformidade com a Legislação pertinente.

11.8. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as Licitantes apresentem novas Propostas escoimadas das causas da desclassificação.

XII – DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

12.1. A critério da Comissão de Licitação, todas as decisões referentes a esta Tomada de Preços poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação é obrigatória:

- a) Nas reuniões de abertura de invólucros;
- b) No Mural Público;
- c) No Diário Oficial dos Municípios;
- d) No Site do Município;
- e) Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas Licitantes, em especial através de correspondências eletrônicas (emails).

XIII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A Administração Municipal de Herval d'Oeste dirimirá as dúvidas eventualmente suscitadas pelo Edital e seus Anexos, desde que argüidas por escrito, na forma de impugnação e dirigidas à Comissão de Licitação da Administração Municipal de Herval d'Oeste, na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC, CEP 89610-000, fone (49) 3554- 0922, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data limite fixada para a entrega da Documentação para Habilitação e das Propostas.

13.2. As respostas e as informações adicionais que se façam necessárias serão encaminhadas às Licitantes, na forma de Adendos Esclarecedores ou Modificadores, até 03 (três) dias úteis antes da data limite fixada para a apresentação da Documentação para Habilitação e das Propostas.

13.3. No caso de emissão de Adendo Modificador, por parte da Administração Municipal de Herval d'Oeste, que afete a elaboração da Proposta, o Aviso do Edital será republicado e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas será adiado.

13.4. A não argüição de dúvidas por parte das Licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus Anexos foram considerados suficientes.

13.5. Os recursos interpostos pelas Licitantes, nas decisões proferidas pela Comissão de Licitação, referentes ao processamento da Licitação, somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n.º 8.666/93, devidamente protocolados junto a Administração Municipal de Herval d'Oeste, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

13.6. Todas as Licitantes habilitadas/classificadas serão informadas dos recursos e terão o prazo legal para apresentar impugnação. Uma vez com todas as informações em mãos, a Comissão de Licitação dará seu provimento e o submeterá para homologação, ou não, da Autoridade Superior.

13.7. Os recursos manifestamente protelatórios não serão considerados pela autoridade superior.

13.8. Nos casos em que a Licitante não puder mandar um representante legal para a abertura dos envelopes e não tiver o interesse em passar vistas ao processo, poderá mandar junto ao ENVELOPE “1” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, “**Termo de Renúncia**”, conforme modelo (**ANEXO VI**), a fim de agilizar os prazos legais e possibilitar o andamento do processo licitatório

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Decorrido o prazo para recebimento dos recursos e julgados os que foram interpostos, o processo será encaminhado a Autoridade Competente da Administração Municipal de Herval d’Oeste, para fins de adjudicação e homologação do objeto desta Licitação.

XV - DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Contrato entre a Administração Municipal de Herval d’Oeste e a Licitante vencedora, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. O Contrato será lavrado na forma da minuta anexada a este Edital, constante do **ANEXO VII**.

15.3. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e as propostas apresentadas pela Licitante vencedora.

15.4. A Administração Municipal de Herval d’Oeste exercerá, através da Secretaria de Administração e Finanças, o acompanhamento dos serviços objeto desta Licitação, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização, não exime a Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante da Administração Municipal de Herval d’Oeste ou terceiros.

15.5. A Administração Municipal de Herval d’Oeste, através da Fiscalização, reserva-se o direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante fiscalização dos serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere ao seu atendimento, comportamento e capacitação.

15.6. A Contratada obriga-se a promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficientemente, com total atendimento à legislação vigente.

15.7. A Contratada obriga-se a responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ou por seus subcontratados, a Administração Municipal de Herval d’Oeste e/ou a terceiros.

15.8. A empresa contratada assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Licitação.

15.9. A Contratada será responsável pelo controle de qualidade dos serviços executados, materiais e equipamentos empregados, os quais deverão sempre se embasar na legislação vigente e normas oficiais, podendo a Administração Municipal de Herval d'Oeste realizar verificações extraordinárias sempre que julgue necessário. Na hipótese de serem encontradas irregularidades, a Contratada deverá substituir e/ou refazer aquilo que foi julgado, pela Administração Municipal de Herval d'Oeste, em desacordo com o exigível.

15.10. Reserva-se ainda, a Administração Municipal de Herval d'Oeste, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para a Administração, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a Contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados até a paralisação.

15.11. A tolerância por parte da Administração Municipal de Herval d'Oeste, de caráter excepcional, com relação ao descumprimento pela Contratada das obrigações legais e contratuais, assim como as transigências tendentes a facilitar a regularização de eventuais ocorrências, não constituirão novação.

15.12. A Licitante vencedora compromete-se a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, através do Departamento de Compras e Licitações da Administração Municipal de Herval d'Oeste.

15.13. Caso a Licitante vencedora não assine o Contrato no prazo estipulado, a Administração Municipal de Herval d'Oeste poderá convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Licitante vencedora, inclusive quanto aos preços.

15.14. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das Propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

15.15. Para a assinatura do Contrato, a Licitante convocada deverá adotar os seguintes procedimentos:

15.15.1. Enviar representante legal ao Departamento de Administração, na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC, CEP 89610-000, onde este deverá assinar as vias do Contrato e todos os documentos que dele façam parte integrante;

15.15.2. No caso de remessa do Contrato para assinatura, quando se tratar de empresa de outra cidade, o Contrato e toda a documentação deverão ser devolvidos, devidamente assinados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do Aviso de Recebimento (A.R.);

XVI- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

16.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, em caso de mora ou inadimplemento de obrigações, a Licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial, dos serviços objeto deste Edital, a ser calculada sobre o valor total do Contrato, somando-se, ainda, para efeito do cálculo da cominação, todos os valores referentes aos acréscimos previstos e autorizados formalmente pela Administração Municipal de Herval d'Oeste.

16.2.1. Entende-se, ainda, por inexecução parcial, a omissão, imperícia e a negligência da Licitante vencedora na execução do objeto contratado, sujeitando a mesma à multa prevista no *caput*.

16.2.2. A Licitante vencedora deverá efetuar o pagamento de qualquer multa contratual, perante o Departamento Financeiro Administração Municipal de Herval d'Oeste, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, sob pena de rescisão contratual.

16.2.3. A Administração Municipal de Herval d'Oeste cumulativamente poderá:

- a) Reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pela Licitante vencedora, a obrigação a que esta tiver dado causa;
- b) Reter todo e qualquer pagamento até o efetivo adimplemento da multa, ou, abater diretamente do pagamento a ser efetuado à Licitante vencedora;
- c) Advertir por escrito qualquer conduta e/ou fornecimento julgado inadequado;
- d) Declarar a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Herval d'Oeste, de acordo com o disposto no Inciso III, art. 87 da Lei n.º 8666/93;
- e) Declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme preceitua o art. 87, inciso IV da Lei n.º 8666/93.

16.2.4. Constituem motivo para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Municipal de Herval d'Oeste a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal de Herval d'Oeste;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, aqui não admitidas;
- g) O desatendimento às determinações regulares do representante da Administração Municipal de Herval d'Oeste designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.3. A rescisão de que trata o item 16.2 acarreta, sem prejuízo das sanções já previstas neste instrumento a assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração Municipal de Herval d'Oeste.

16.4. No caso de reincidência no descumprimento de obrigação, a Administração Municipal de Herval d'Oeste poderá, a seu exclusivo critério, aplicar em dobro o percentual estipulado no item 16.2 e/ou rescindir o Contrato.

16.5. As multas aqui previstas são de caráter moratório, não eximindo a Licitante vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar a Administração Municipal de Herval d'Oeste.

16.6. Outras multas encontram-se previstas na minuta contratual ora anexada.

16.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas, ou cumulativamente, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

16.8 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

XVII - DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

- a) O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.
- b) O pagamento dos serviços de suporte técnico (in loco), após implantação será realizado em até dez dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.
- c) Os serviços de implantação e treinamento inicial serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, a primeira delas vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão dos treinamentos, e a segunda vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão do processo de implantação.

17.1.1 - Além do requisito acima citado, para a realização do pagamento, deverá a Contratada comprovar o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

17.2. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da apresentação da proposta, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Herval d'Oeste.

17.3 Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Edital, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento, até a data do efetivo pagamento.

XVIII - DO REAJUSTAMENTO

18.1. O preço a ser contratado, tido como vencedor do presente certame, somente serão reajustados após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, que dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...);

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...).”

18.2. Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o prazo de vigência da proposta, que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

18.3 caso de atraso nos pagamentos, eventual correção monetária apenas incidirá após decorridos dozes meses de inadimplência.

XIX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

XX – RECURSOS FINANCEIROS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

20.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3081/2014 de 12/12/2014.

**UNIDADE GESTORA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Manutenção e Implementação dos atendimentos de média e alta complexidade

Atividade: Elemento de Despesa: 33900000

Conta: 10.01.2073.3.3.90.00.00.00.00

Reduzidos: 24 e 25

Manutenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental

Atividade: Elemento de Despesa: 33900000

Conta: 10.01.2077.3.3.90.00.00.00.00.00

Reduzido: 49

Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: Elemento de Despesa: 33900000

Conta: 10.01.2079.3.3.90.00.00.00.00.00

Reduzidos: 14 e 15

Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento

Atividade: Elemento de Despesa: 33900000

Conta: 10.01.2082.3.3.90.00.00.00.00.00

Reduzidos: 41 e 42

XXI - DAS RESPONSABILIDADES

21.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

21.1.1. Executar os serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário (mensal), obedecendo fielmente as especificações;

21.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão de obra, despesas de mobilização, desmobilização, instalação do canteiro, transportes, pagamento de seguros, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à Legislação tributária, trabalhista e previdenciária, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

21.1.3. Cumprir fielmente os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

21.1.4. Manter durante o prazo de execução do Contrato, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação; inclusive o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

21.1.5. A contratada deverá manter em completo sigilo as informações que lhe forem confiadas, pelo município, para implantação do sistema, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob boa guarda.

21.1.6 A contratada deverá promover e coordenar reuniões de apresentação dos sistemas aos responsáveis pelos setores competentes, de acordo com planos e cronogramas a serem definidos.

21.1.7 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

21.1.8 Rescindido, distratado ou encerrado o contrato, a contratada ficará responsável por repassar ao órgão licitante, em formato "TXT", toda a base de dados armazenada até aquele momento.

21.2 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.2.1 - O Município ficará obrigado a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- c) Comunicar à Contratada, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

XXII - DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO

22.1. O prazo inicial para execução dos serviços será de **48 (quarenta e oito) meses** consecutivos, contados a partir da data de publicação do extrato de contrato, não podendo ser prorrogado.

22.3. A execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade;

22.4 – Os prazos de implantação e execução dos serviços será na data de publicação do extrato de contrato, conforme o relacionado no anexo II

XXIII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

23.1. A alteração do contrato dar-se-á nos Termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada;

23.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade;

23.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 15 (quinze) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da Fiscalização.

XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 – A fiscalização da execução dos será realizada pela municipalidade através do Departamento competente, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de fatura, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

24.2 – A fiscalização se efetivará nos locais dos serviços;

24.3 – A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até fim do contrato e será exercido no interesse exclusivo desta municipalidade o que não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Em face da essencialidade dos serviços licitados, a contratada deverá converter os dados dos sistemas hoje em uso, implantar os novos e treinar os usuários no prazo máximo de vinte dias úteis contados da assinatura do contrato, cuja assinatura representará autorização de fornecimento de todos os serviços licitados.

25.2 A contratada deverá prestar os serviços discriminados na presente licitação, com toda habilidade e capacitação técnica necessárias, dentro dos prazos e condições fixados;

25.3. O ente licitante fornecerá todos os dados e informações que deverão servir como base dos trabalhos, prestando assistência à contratada no cumprimento de seus deveres em decorrência do contrato celebrado;

25.4 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não aceitação dos serviços, sem que caiba à Contratada inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Administração Municipal de Herval d'Oeste por qualquer indenização.

25.5. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.4. A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e Proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.6 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93;

25.7 – A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a Licitante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, entendendo vantajosa sua participação.

25.8 – A licitante vencedora assumirá integral e exclusiva responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que por ventura venham a incidir sobre o objeto do presente Edital, conforme disposto no artigo 71 da lei 8.666/93.

25.9 – No caso de necessidade eventuais modificações ao presente Edital, que a Administração julgue necessárias, serão comunicadas pela Internet através do sítio da Administração Municipal de Herval d'Oeste. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para esta modalidade de Licitação, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

25.10. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa na prestação de serviços do objeto desta Licitação por parte da Licitante, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo às demais sanções previstas na lei e no Contrato.

25.11. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito, à Comissão de Licitação, na Rua Nereu Ramos, n.º 389, Centro – Herval d'Oeste /SC, CEP: 89.610-000, através do FAX (49) 3554-0132, ou pelo e-mail rubens@hervaldoeste.sc.gov.br

25.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC, no dia previsto para a Abertura dos Envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário, salvo manifestação do Presidente da Comissão de Licitação em sentido contrário.

25.12. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento.

25.14. Não serão aceitos documentos transmitidos através de fac-símile, com exceção daqueles solicitados pela Administração Municipal de Herval d'Oeste e sua Comissão de Licitação às Licitantes.

25.15. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, nos regulamentos que venham a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

25.16. Fica a exclusivo critério da Administração Municipal de Herval d'Oeste, para o caso de atrasos provocados pelo cumprimento dos prazos recursais, administrativos ou judiciais, a solicitação junto às empresas licitantes da prorrogação dos prazos de validade das Propostas de Preços, das garantias de propostas ou outras que se entenda ser necessário para o bom andamento do certame e manutenção da segurança da Administração.

25.17. A Administração Municipal de Herval d'Oeste recomenda às Licitantes que, ao montar seus documentos referentes à fase de habilitação, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão de Licitação e demais interessados.

25.18. É de exclusiva responsabilidade da Licitante a verificação diária do site da Administração Municipal de Herval d'Oeste na Internet, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento do certame licitatório.

25.19. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados poderão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação, podendo ser utilizado para isso o modelo constante no **ANEXO XI**

25.20 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

25.21 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

25.22. Face à natureza Jurídica da Administração Municipal de Herval d'Oeste, para as questões decorrentes desta Licitação, fica eleita a da Comarca de Herval D'Oeste, SC, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

25.23 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII- MINUTA CONTRATUAL;

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

ANEXO X - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

HERVAL D'OESTE, 16 DE JANEIRO DE 2015

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO I
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Licitante: _____

CNPJ n.º: _____

Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____

Endereço: _____

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ (profissão) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 002/2015, instaurado pela Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, acima qualificada, neste ato por mim representada, Eu Sr(a) _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, _____ (profissão) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de representá-la extrajudicialmente perante a Municipalidade supramencionada, formular propostas, acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de recurso, e todos os demais poderes indispensáveis ao bom andamento do certame, dentre outros: _____ (especificar os demais poderes) _____.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2015.

Representante Legal**
Cargo/Função na Empresa

**** Assinatura do representante da Licitante com firma reconhecida**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1 – OBJETIVOS

1.1- OBJETO

Contratação de empresa para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Herval d' Oeste, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, incluindo solução de equipamentos de mobilidade, bem como fornecimento de datacenter para hospedagem do banco de dados com o sistema contratado conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório.

1.2 – JUSTIFICATIVA

O Sistema de Gestão de Saúde Pública visa:

- a) Prover o Município de uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde;
- b) Organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada;
- c) Criar ponto de fusão digital baseado nas informações do Sistema para ampla socialização do conhecimento, como também realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão;
- d) Melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações da área da Saúde do Município de Herval D'Oeste/SC;
- e) Promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;
- f) Consolidar relatórios de dados entre todas as Unidades de Saúde do Município possibilitando um melhor planejamento das ações;
- g) Implantação de sala de situação gerencial para melhoria da agilidade decisória e tomada de decisão dos gestores da saúde, no elenco das suas prioridades;
- h) Desenvolver a prática da análise, avaliando o custo-benefício dos investimentos da saúde;
- i) Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral.
- j) Permitir a mobilidade e rastreabilidade dos dados coletados.

1.3 - ABRANGÊNCIA

O sistema objeto deste edital deverá ser instalado em um Datacenter fornecido pela empresa contratada, sem limites de número de equipamentos e usuários da saúde do município logados no mesmo.

1 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Este Termo de Referência destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo:

- a) Fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para Gestão da Saúde, manutenção legal e corretiva de todos os módulos.
- b) Serviços de implantação e conversão dos dados do sistema de Gestão da Saúde; e configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema as necessidades do município para todos os módulos.
- c) Serviços de implantação do aplicativo de mobilidade.
- d) Fornecimento de licença de uso para o aplicativo de mobilidade.
- e) Suporte técnico.
- f) Fornecimento de datacenter para hospedagem do banco de dados com o sistema contratado.

2.1- Implantação do sistema

2.1.1 – A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução em todos os computadores e Equipamentos de Mobilidade que o Município de Herval D'Oeste/SC determinar. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

2.1.2 – Na implantação do sistema acima discriminado, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

- a) entrega, instalação e configuração do sistema licitado;
- b) customização do sistema;
- c) adequação de relatórios, telas, *layouts* e logotipos;
- d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

2.1.3 – A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

2.1.4 – Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

2.1.5 – A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

2.1.6 – A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta

alínea, inclusive após o término do contrato.

2.2 - Treinamento

2.2.1 - A contratada deverá levar o conhecimento e treinamento para os operadores dos módulos contratados com todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade com no mínimo 300 horas de capacitação.

2.2.2 - Todos os recursos e material necessário pra o treinamento deverá ser por conta da contratada.

2.2.3 - As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes.

2.2.4 - Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

2.2.5 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

2.2.6 - Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo, instrutores, conteúdo, etc.

2.3 - Suporte Técnico

2.3.1 - A contratada deves disponibilizar um funcionário residente e exclusivo por tempo integral durante a vigência do contrato para atendimento in loco das demandas relacionadas a implantação, treinamento e suporte técnico do sistema contratado.

2.3.2 – No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados

2.4 – Manutenção

2.4.1 - A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva do sistema contratado, durante a execução do contrato.

2.4.2 - Em caso de mudança na legislação e que tenha influência direta ou indireta na utilização do sistema, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual.

2.4.3 - A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão do sistema, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Herval D'Oeste/SC, durante a vigência contratual.

3.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Comprovação de capacidade técnica, através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público comprovando que a proponente implantou e que mantém em funcionamento sistemas similares aos solicitados no objeto do presente edital, (em municípios com população igual ou superior a do município - 22.000 habitantes fonte de comprovação IBGE) constando para tanto os módulos implantados e em funcionamento atestando o seu efetivo desempenho e qualificação dos serviços de conversão, implantação e treinamento, deverá ter sua emissão com data não superior a 90 (trinta) dias da data de abertura deste processo licitatório e o mesmo deverá estar devidamente carimbado e assinado.

3.2 Atestado fornecido pelo órgão licitante, de que a empresa licitante recebeu este edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações objeto da licitação que será fornecido após visita técnica a Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser agendada através do telefone (49) 3554 1111 com a servidora Débora Silveira. Caso a proponente deixe de realizar esta visita, deverá apresentar, em substituição, declaração de que tem conhecimento das áreas designadas para realização dos serviços, sob as penas da Lei e de que arcará com quaisquer custos relativos à aquisição de servidores, estações, estrutura de rede ou ainda qualquer hardware ou software necessário à operacionalização de sua solução.

4.0 - TERMO DE ACEITE

4.1 – Para iniciar a implantação a empresa deverá realizar um teste de conformidade para a equipe de TI da secretaria municipal da saúde do município onde a mesma comprovará todas as funções solicitadas neste edital. Este teste será marcado posteriormente a declaração do vencedor do certame.

4.2 – Após a realização do Teste de Conformidade será emitido um Termo de Aceite com a aprovação pelo Município de Herval D'Oeste/SC.

5.0 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – O sistema a ser fornecido deverá ser um único sistema composto por módulos integrados entre si, desde que atenda todas as especificações técnicas funcionais e os requisitos técnicos mínimos do Sistema de Gestão da Saúde.

6.0 - AMBIENTE TECNOLÓGICO

6.1 - Os servidores a serem utilizados: A aplicação deverá rodar em MS Windows 2003 ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados.

6.1.1 - Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior.

6.1.2 - A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

6.2 - O banco de dados a ser utilizado: Pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

6.2.1 - O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (*crash*) do sistema.

6.2.2 - Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (*deadlock*).

6.2.3 - O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração *point-in-time*, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

6.2.4. - O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.

6.2.5. - Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

6.2.6 - O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

7.0 - TECNOLOGIA REQUISITADA

7.1 O sistema deverá estar adequado para funcionar sobre a rede local da contratante, sua intranet ou ainda através da internet (web) utilizando servidores com sistemas operacionais Windows e Linux. As aplicações desktop, que não serão utilizadas através de browsers, deve permitir sua utilização através de servidores de terminais (Windows Terminal Services, NoMachine, Go Global ou outros). Todas as licenças necessárias para utilização das aplicações via servidores de terminal devem ter seu custo absorvido pelo fornecedor da solução, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues aos responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

7.1.1 - Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.

7.1.2 - O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.

7.1.3 - A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez. A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria) permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados se a contratante assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem gerenciados pela aplicação ofertada.

7.1.4 - A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

8.0 - INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS

8.1 – A solução ofertada deverá possibilitar a integração com o e-SUS AB ou qualquer outro sistema informatizado exigido pelo Ministério da Saúde, permitindo de maneira prática a migração dos dados registrados na base de dados do Fundo Municipal de Saúde de Herval D'Oeste/SC e a transmissão para os demais sistemas utilizados pelo Ministério da Saúde.

Especificações Técnicas/Funcionais Obrigatórias:

Cadastros e Funcionalidades Gerais

1.01 - Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.

1.02 - Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.

1.03 - Possuir cadastro de CEP's.

- 1.04 - Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.
- 1.05 - Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.
- 1.06 - Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.
- 1.07 - Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área vinculado ao SIAB.
- 1.08 - Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).
- 1.09 - Possuir cadastro de Nacionalidades.
- 1.10 - Possuir cadastro de Situações do Usuário.
- 1.11 - Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade
- 1.12 - Cadastro de Pacientes com as características descritas abaixo:
 - 1.12.1 - Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.
 - 1.12.2 - Deve possuir campos para informação de seu número de CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, Nr. de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Carteira Profissional série.
 - 1.12.3 - Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão.
 - 1.12.4 - Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP
 - 1.12.5 - Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo
 - 1.12.6 - Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em geo-referenciamento.
 - 1.12.7 - Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro(a) e caso não seja, qual sua nacionalidade.
 - 1.12.8 - Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade.
 - 1.12.9 - Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência.
 - 1.12.10 - Deve possuir locais para informação de sua Altura, tipo Sanguíneo, e-mail.
 - 1.12.11 - Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia.

- 1.12.12 - Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.
- 1.12.13 - Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.
- 1.12.14 - Possuir funcionalidade para registro das deficiências das quais o paciente é portador.
- 1.12.15 - Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente;
- 1.13 - Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
- 1.14 - Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
- 1.15 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde.
- 1.16 - Deve possuir mecanismo para impressão dos cartões municipais da saúde no layout a ser definido para contratante.
- 1.17 - Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.
- 1.18 - Possuir cadastro de tipos de deficiências
- 1.19 - Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações:
- 1.19.1 - Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicilio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde)
- 1.19.2 - Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento
- 1.19.3 - Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos
- 1.19.4 - Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento
- 1.19.5 - Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado)
- 1.19.6 - Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena)
- 1.19.7 - Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.

1.20 - Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (SMS/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de SMS/e-mail.

1.21 - Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens

1.22 - Possuir mecanismo de envio de SMS/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.

1.23 - Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.

2 – Almoxarifados/Estoques/Farmácia

2.01 - Possuir cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, Cep, UF, Telefone, Fax, E-mail, Responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu Número de Alvará, Número da Licença, Número da Licença Especial e o tipo do Fornecedor.

2.02 - Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque

2.03 - Possuir cadastro de fabricantes

2.04 - Possuir cadastro de centros de custo

2.05 - Possuir cadastro de listas de entorpecentes

2.06 - Possuir cadastro de Grupos de Materiais com seus respectivos subgrupos

2.07 - Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento

2.08 - O sistema deve permitir que possam ser definidos os Materiais e Medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade

2.09 - Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.

2.10 - Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira)

2.11 - Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para Material, Apresentação em cada ponto de distribuição de Materiais/Medicamentos em funcionamento na contratante

2.12 - Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.

2.13 - Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque.

2.14 - Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, Material, Fornecedores, Unidade de Saúde, Centro de Custo, Localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações

2.15 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o Paciente, Ponto de Distribuição aonde o mesmo deverá retirar o medicamento, Observação, Medicamento/Forma de Apresentação e Quantidade a ser dispensada

2.16 - Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.

2.17 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.

2.18 - Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde está sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante

2.19 - Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações

2.20 - O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.

2.21 - Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.

2.22 - Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.

2.23 - Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.

2.24 - A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.

2.25 - Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir.

3 - Regulação/Agendamento de Consultas

3.01 - Possuir cadastro das formas de atendimento disponíveis na rede de saúde

3.02 - Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.

3.03 - Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento

3.04 - Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento

3.05 - Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.

3.06 - Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso a forma de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.

3.07 - Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou ser o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento

3.08 - A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.

3.09 - Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos
Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicial, idade final e sexo que serão aceitos para o procedimento.

3.10 - Deve permitir que sejam elaboradas agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrara em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.

3.11 - Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.

3.12 - Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 22 horas de antecedência e se o mesmo está ativo.

3.13 - A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada Unidade de Saúde, Profissional, Forma de Atendimento, Período, datas esporádicas, horários ou Unidade de Origem do Agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período

3.14 - Deve possuir cadastros de causas de atendimento.

3.15 - Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento

3.16 - Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas dever permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.

4 - Regulação/ Agendamento de Exames

4.01 - O sistema deve possuir cadastro de convênios

4.02 - O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames

4.03 - A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.

4.04 - Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.

4.05 - A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.

4.06 - Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município

4.07 - Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.

4.08 - Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.

4.09 - Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente

4.10 - A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.

4.11 - Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.

4.12 - Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.

5 - Transportes

5.01 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos

5.02 - Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios

5.03 - Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.

5.04 - Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número

5.05 - Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número

5.06 - A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.

- 5.07 - A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão
- 5.08 - Deve possuir cadastro de eventos do veículo
- 5.09 - Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD
- 5.10 - Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário
- 5.11 - A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone
- 5.12 - Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
- 5.13 - O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
- 5.14 - Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
- 5.15 - Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação
- 5.16 - No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados
- 5.17 - Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
- 5.18 - A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado
- 5.19 - Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
- 5.20 - Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações
- 5.21 - Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
- 5.22 - A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.

5.23 - Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.

5.22 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.

5.23 - O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

6 – TFD

6.1 - O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,

6.2 - Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,

6.3 - A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno

6.4 - Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tfd com base nos processos de TFD a serem atendidos.

7 - Enfermagem/Triagem

7.1 - Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura.

7.2 - Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas

7.3 - Deve permitir que seja registrado o perímetro cefálico de recém-nascidos.

7.4 - A aplicação deve permitir indicar quando a paciente encontra-se em gestação e data da última menstruação (dum)

7.5 - Deve gerar os procedimentos para cobrança do BPA automaticamente conforme o profissional realiza a avaliação antropométrica

7.6 -Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.

7.7 - Deve apresentar funcionalidade para registro de todos os procedimentos extras realizados pelo profissional não permitindo que procedimentos que podem glosar o BPA possam ser registrados

7.8 - A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.

7.9 - Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente segundo o protocolo de Manchester.

7.10 - Permitir integração com e-SUS, SISAB, SISRCA, entre outros

8 - Prontuário Eletrônico Multiprofissional

8.1 - Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de esperar e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.

8.2 - O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).

8.3 - A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.

8.4 - Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.

8.5 - Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças.

8.6 - A aplicação deve possuir funcionalidade para acompanhamento através de gráfico perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.

8.7 - Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.

8.8 - Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário.

8.9 - Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.

8.10 - Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.

8.11 - O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente

8.12 - No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.

8.13 - No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.

8.14 - Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e flag para indicação se o CID deverá ou não ser impresso

8.15 - Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado de comparecimento contendo número da carteira profissional, UF, série, data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade

8.16 - Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.

8.17 - A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.

8.18 - O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.

8.19 - Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de coo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.

8.20 - Deve possuir mecanismo para encerramento do atendimento e alteração da prioridade de atendimento do paciente.

8.21 - Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.

8.22 - Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente

8.23 - Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.

8.24 - Permitir integração com e-SUS, SISAB, SISRCA, entre outros

9 - Prontuário Odontológico

9.1 - Permitir registro de quaisquer resultados de exames realizados pelo paciente

9.2 - Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com cara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos.

9.3 - Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.

9.4 - Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.

9.5 - Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes

9.6 - A solução deve possuir mecanismo para que o profissional consiga visualizar na arcada dentária em modo gráfico, a situação exata em que o tratamento se encontrava em cada atendimento anterior.

9.7 - Deve permitir a consulta as imunizações recebidas pelos pacientes.

9.8 - Deve permitir o acesso as informações coletadas durante o processo de triagem dos pacientes.

9.9 - A solução deve permitir a consulta dos medicamentos que são retirados nas farmácias pelos pacientes.

9.10 - Deve possuir a impressão da ficha clínica do atendimento.

9.11 - Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas.

9.12 - Deve gerar a produção ambulatorial (BPA) para cada atendimento através da informação do procedimento e dente em que o mesmo foi realizado, não permitindo que sejam gerados procedimentos incompatíveis com procedimento, profissional, unidade de saúde e sexo do paciente segundo tabela de procedimentos do SIA.

9.13 - Permitir integração com e-SUS, SISAB, SISRCA, entre outros

10 - Listas de Espera

10.1 - Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.

10.2 - Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera

10.3 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.

10.4 - Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde

10.5 - Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.

10.6 - Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis

11 - Ações Programáticas em Saúde

11.1 - Deve possuir mecanismo para cadastramento de ações para cada programa existente na rede municipal de saúde.

11.2 - Deve possuir funcionalidade para cadastramento dos pacientes, com seus programas, suas receitas de materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.

11.3 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento de receitas, permitindo sua renovação por um período determinado.

11.4 - Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.

11.5 - Deve possuir funcionalidade para geração dos kit's a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.

11.6 - Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.

11.7 - A aplicação deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmo informações sobre os medicamentos e materiais contidos no kit.

11.8 - A solução deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos kit's entregues

11.9 - Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato de gráfico da evolução das dispensações por ano mês dentro de cada ano.

11.10 - Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato gráfico, mostrando a os valores consumidos com materiais e medicamentos dispensados.

11.11 - Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.

11.12 - Deve permitir que os pacientes em cada programa possam ser desativados e, desta forma, suas receitas desconsideradas de novas elaborações de roteiro e montagem de kits.

11.13 - Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.

11.14 - O sistema deve possui locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.

12 - Medicamento Judicial

12.1 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.

12.2 - Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.

12.3 - Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento.

12.4 - Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.

12.5 - A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.

12.6 - Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo está inativo e a data de fechamento do mesmo.

12.7 - Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.

12.8 - Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.

12.9 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo.

12.10 - Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.

13 - Benefícios

13.1 - Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimentos SIA.

13.2 - Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos.

- 13.3 - Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
- 13.4 - Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
- 13.5 - Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
- 13.6 - Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e cpf.
- 13.7 - Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício
- 13.8 - Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício
- 13.9 - A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
- 13.10 - Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
- 13.11 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
- 13.12 - Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios

14 – AIH

- 14.1 - Possuir funcionalidade que possibilite o cadastramento das solicitações de internações hospitalares, através do laudo para emissão de AIH's dos hospitais conveniados ao SUS
- 14.2 - Possuir mecanismo para controlar laudos de internações
- 14.3 - Emitir relatórios em tempo real dos laudos de internamentos por município, prestador dos serviços, origem de internação, bairro e paciente com o valor de cada internação.
- 14.4 - Deve produzir relatórios gerados dinamicamente em tempo real para que possam ser apuradas as maiores frequências/ocorrências de situações como origem de internações.
- 14.5 - Deve dispor de dispositivos para garantir a segurança na transação dos dados entre os hospitais e controle de avaliação
- 14.6 - Possuir identificação das AIH's que foram pagas
- 14.7 - Gerar relatórios descritivos em tempo real das origens de internação com maior quantidade e/ou valores de internações, municípios de procedência, procedimentos realizados com seus respectivos valores, ocorrências de internações por idade, bairro, faixa etária e valores de internamentos hospitalares.
- 14.8 - Possuir funcionalidade ou mecanismo que permita importar os procedimentos realizados nas internações pelos prestadores através do arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
- 14.9 - Deve permitir a identificação da origem das internações (municípios de procedência do paciente)

14.10 - Permitir a emissão de AIH's por data, prestador de serviço contratado, paciente, situação do laudo, gerando automaticamente a numeração através da informação do número inicial e final.

14.11 - Deve possibilitar a definição da situação do laudo conforme trâmite estabelecido pelo município (autorizado, não autorizado e a autorizar)

15 – APAC

15.1 - Deve possuir mecanismos para gerenciamento de autorizações para procedimento de alta complexidade.

15.2 - Possuir local para informação das sequencias de números de APACS disponíveis para utilização contendo ano, uf e tipo da APAC.

15.3 - A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de APAC contendo: Unidade de Saúde solicitante, profissional solicitante, data da solicitação, número do laudo, clínica para realização, identificação do paciente, CID Provisório/Principal, CID secundário e CID para Causas Associadas.

15.4 - Cada autorização deve possuir campo para identificação de cada APAC segundo o tipo do seu laudo em: Laudo Geral, Medicamentos, Nefrologia, Quimioterapia, Radioterapia e Cirurgia Bariátrica.

15.5 - Deve possuir campo para identificação da APAC através do seu tipo: Inicial, Continuidade e Sem Continuidade.

15.6 - Deve possuir campos para identificação do número da APAC e do número da APAC Anterior.

15.7 - Deve ainda possuir para cada APAC campos para informação do Início da Validade e Final da Validade, Unidade de Saúde solicitante e Executante.

15.8 - Deve possuir local para informação dos dados do paciente contendo o paciente, nome da mãe, número do CNS, data de nascimento, idade, sexo, raça/cor, responsável e número do prontuário para cada APAC

16 - Faturamento da Produção Ambulatorial

16.1 - Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA

16.2 - A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.

16.3 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.

16.4 - Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.

16.5 - A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados

16.6 - Permitir integração com e-SUS, SISAB, SISRCA, entre outros

17 - Imunizações/Vacinas

17.1 - Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas

- 17.2 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações
- 17.3 - Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
- 17.4 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações
- 17.5 - Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização
- 17.6 - Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização
- 17.7 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.
- 17.8 - Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final
- 17.9 - Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
- 17.10 - Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente
- 17.11 - Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
- 17.12 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas
- 17.13 - A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes
- 17.14 - A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
- 17.15 - Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque
- 17.16 - Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações
- 17.17 - Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação
- 17.18 - Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
- 17.19 - Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização
- 17.20 - Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações

17.21 - Deve possuir relatório de imunizações por bairro

17.22 - Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.

17.23 - Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.

17.24 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa

18 – SAÚDE DA FAMÍLIA

18.1 - Deve possuir mecanismo para importação dos dados do SIAB do Ministério da Saúde

18.2 - Deve possuir mecanismo para exportação dos dados para o SIAB do Ministério da Saúde.

18.3 - Deve permitir o cadastro das Áreas, Micro Áreas e equipes do PACS/PSF

18.4 - Deve possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos pacientes conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde

18.5 - Deve possuir funcionalidade para registro das informações coletadas através da ficha A.

18.6 - Deve possuir funcionalidade para emissão dos relatórios SSA2 e PMA2 com base em informações coletadas.

18.7 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos pacientes sejam inseridos em mais de uma família.

18.8 - Deve possuir indicadores gráficos para o acompanhamento do número de pacientes e número de famílias cadastradas por unidade de saúde, equipe, ano, mês e dia.

18.9 - Deve permitir acompanhamento do histórico dos dados, permitindo a separação dos dados por segmento, área e equipe.

18.10 - Deve possuir mecanismo de monitoramento, mostrando todos os indicadores de saúde separados em gestantes, infância e Idade Adulta/Velhice em formato gráfico. Cada indicador deve conter a Situação atual do município, sua média histórica e o parâmetro utilizado para o cálculo da situação atual.

18.11 - Possuir indicador gráfico de Gestação em Menores de 20 anos de Idade, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

18.12 - Indicador de Percentual de Ultrassonografia Obstétrica, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

18.13 - Indicador de Percentual de Cobertura Pré-natal pelo PSF, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.

18.14 - Indicador Percentual de Gestantes Acompanhadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

18.15 - Indicador Percentual de Gestantes com Pré-Natal no Mês, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

18.16 - Indicador Percentual de Gestantes com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

18.17 - Indicador Percentual de Gestantes com Início do Pré-Natal no Primeiro Trimestre, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

18.18 - Indicador da Taxa DHEG grave por 1000 Gestantes, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.

18.19 - Indicador da Taxa de Doença Hemolítica Perinatal por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.

18.20 - Indicador Percentual de Recém Nascidos com Baixo Peso ao Nascer, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

18.21 - Indicador Percentual de Aleitamento Exclusivo, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

18.22 - Indicador da Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.

18.23 - Indicador da Taxa de Óbitos por Violência em População de 10 a 19 anos por 100000

19 - Painel Multimídia

19.1 - A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.

19.2 - O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.

19.3 - O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.

19.4 - A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.

19.5 - Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado

20 - Business Intelligence

20.1 - Deve ser baseado em conceito de *dataware house* (armazém de dados).

A solução de BI ofertada deve permitir a conectividade com sistema gerenciador de qualquer banco de dados.

20.2 - Deve permitir a integração de dados e informações de múltiplas fontes heterogêneas ou não.

20.3 - Deve possuir mecanismo para controle de conteúdo e de acesso.

20.4 - A solução deve permitir o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos, dos metadados e das estruturas informacionais (Cubos).

- 20.5 - Deve possuir repositório de metadados centralizado e único.
- 20.6 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para a geração de scripts de extração para múltiplos sistemas gerenciados de bancos de dados.
- 20.7 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação dos processos de ETL (extração, transformação e carga).
- 20.8 - Deve possuir funcionalidade ou ferramenta para gerenciamentos dos modelos de informação
- 20.9 - Deve permitir a integração de bases de dados heterogêneas
- 20.10 - Possuir funcionalidade ou mecanismo para construção e gerenciamento dos metadados
- 20.11 - Deve permitir o acompanhamento da execução dos processos de ETL via e-mail
- 20.12 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para agendamento de execução de relatórios e processos de ETL por mês, data, semana, dia da semana, dia do mês e horário
- 20.13 - Deve permitir a execução de mais de um processo simultâneo
- 20.14 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade de área de trabalho, onde ficarão armazenados os resultados dos relatórios agendados e demais informações sobre agendamentos dos usuários.
- 20.15 - Deve possuir ferramenta específica para realização de análise de desempenho dos modelos de informação.
- 20.16 - Deve possuir funções para cálculo de variações e tendências
- 20.17 - Deve permitir a criação de gráficos em formatos variados
- 20.18 - Deve permitir a criação de ambientes de simulação
- 20.19 - Deve permitir a criação de alertas e indicadores automáticos
- 20.20 - Deve permitir a impressão instantânea em vários formatos, no mínimo em pdf, planilhas Excel, texto, csv files
- 20.21 - Deve permitir a publicação da informação em intranet e internet
- 20.22 - Deve permitir de forma nativa acesso aos SGDB Oracle (a partir do 9i), SQL Server, Firebird (1.5 ou superior) e PostgreSQL.
- 20.23 - Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas.
- 20.24 - Possuir função ou mecanismo para geração de Curvas ABC instantâneas
- 20.25 - Permitir a execução multiplataforma tanto para aplicação quanto para o banco de dados a ser utilizado como repositório das informações

21 - Vigilância Sanitária

- 21.1 - Deve possuir cadastro de áreas de atuação de estabelecimentos

21.2 - Deve possuir cadastro de tipos de atividades de estabelecimentos com campo para informação do índice a ser utilizado na geração de boletos.

21.3 - Deve possuir cadastro de atividades dos estabelecimentos contendo sua descrição, seu tipo, área de atuação, campo para índice de cálculo para uso na emissão de boletos para estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte.

21.4 - Deve possuir cadastro de contas

21.5 - A solução ofertada deve possuir cadastro de enquadramentos legais com campo texto para descrição do enquadramento.

21.6 - A aplicação ofertada deve possuir cadastro dos profissionais de vigilância sanitária contendo seu cpf, nome, especialidade, apelido, tipo do conselho, número de registro no conselho e e-mail.

21.7 - Deve possuir cadastro de especialidades

21.8 - Deve possuir cadastro de situações dos estabelecimentos

21.9 - Deve possuir mecanismo para lançamento de protocolo de entrega de documentos contendo o tipo do documento, o documento, a data do documento, o valor e campo texto para observações

21.10 - Deve possuir cadastro de materiais manipulados pelos estabelecimentos

21.11 - Deve possuir cadastro de técnicos responsáveis

21.12 - Deve possuir cadastro de tipos de veículo

21.13 - Deve possuir cadastro de tipos de carroceria contendo a descrição do tipo.

21.14 - Deve possuir cadastro de procedimentos a serem realizados, contendo sua descrição e valor.

21.15 - Deve possuir cadastro de tipos de tarefa a ser realizada.

21.16 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de documentos.

21.17 - Deve possuir cadastro de tipos de materiais a serem manipulados pelos estabelecimentos.

21.18 - Deve possuir cadastro de materiais a serem manipulados pelos estabelecimentos contendo seu nome e tipo de material.

21.19 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de indexadores, contendo seu nome, sigla e valor por período.

21.20 - A aplicação deve possuir cadastro de irregularidades/exigências com campo do tipo texto para descrição de cada irregularidade ou exigência.

21.21 - A solução ofertada deve possuir cadastro de grupos de tipos de obra.

21.22 - Deve possuir cadastro de tipos de obra contendo sua descrição, o grupo a qual pertence, índice a ser utilizado em cálculo de valores permitindo ainda que sejam relacionadas todas as tarefas que a serem realizadas para este tipo de obra.

- 21.23 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de despesa.
- 21.24- Deve possuir cadastro de categoria de produto.
- 21.25 - Deve possuir cadastro de marcas de produto
- 21.26 - Deve possuir cadastro de tipos de embalagem de produto.
- 21.27 - Deve possuir cadastro de produtos identificando seu nome, marca, categoria e tipo de embalagem.
- 21.28 - Deve possuir cadastro de formas de pagamento contendo a descrição de cada forma.
- 21.29 - Deve possuir cadastro de tarefas contendo sua descrição, seu tipo e os procedimentos que compõe a tarefa, permitindo o relacionamento de um ou mais procedimentos para cada tarefa.
- 21.30 - Deve possuir cadastro de estabelecimentos detalhado contendo no mínimo os campos código, cpf/CNPJ, inscrição estadual, data da entrada, número do protocolo, situação, razão social, nome de fantasia, endereço, número, complemento, bairro, cidade, cep, uf, e-mail e porte do estabelecimento, contador, data da baixa, data de vencimento, observações e horários de funcionamento por turno.
- 21.31 - No cadastro de estabelecimento deve permitir que sejam cadastrados vários responsáveis para cada estabelecimento mantendo cpf, nome, endereço, número, complemento, bairro, cep, cidade, uf, telefone e o número de registro no conselho de cada responsável.
- 21.32 - Deve permitir que possam ser atreladas várias atividades para cada estabelecimento cadastrado.
- 21.33 - Deve permitir que possam ser atrelados todos os materiais manipulados pelos estabelecimentos cadastrados com campo para observação em cada material.
- 21.34 - A aplicação ofertada deve permitir ainda que possam ser relacionados todos os fornecedores de cada estabelecimento cadastrado.
- 21.35 - Deve permitir que sejam relacionados os técnicos responsáveis por cada um dos estabelecimentos cadastrados com sua respectiva data de início das atividades no estabelecimento.
- 21.36 - Deve permitir que sejam relacionados todos os sócios de cada estabelecimento mantendo seu respectivo cpf, nome, endereço, número, complemento, bairro, cidade, uf, cep e telefone.
- 21.37 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita relacionar a cada estabelecimento todos os seus veículos mantendo sua respectiva descrição, RENAVAM, cor, marca, ano, placa, placa do cavalinho, chassi, número de eixos, placas adicionais, tipo do veículo, tipo da carroceria e observações.
- 21.38 - Caso o estabelecimento cadastrado trabalhe com alimentos, deve ser possível relacionar todos os trabalhadores envolvidos no processo informando seu nome, data de nascimento, data de cadastro, data da validade, número da identidade e naturalidade, para cada estabelecimento.
- 21.39 - Deve permitir que sejam relacionadas a cada estabelecimento cadastrado todas as tarefas a serem realizadas para o estabelecimento com seu respectivo número de protocolo.
- 21.40 - A solução deve permitir que um responsável técnico possa ser relacionado com mais de um estabelecimento sem necessidade de recadastramento.

21.41 - A solução deve permitir que um mesmo proprietário possa estar relacionado como sócio em mais de um estabelecimento sem necessidade de recadastramento.

21.42 - Deve possuir cadastro de tipos de ocorrência com campo para descrição e campo texto para inserção do embasamento legal da ocorrência.

21.43 - Deve possuir cadastro de tipos de receita

21.44 - Deve possuir cadastro de tipos de reclamações.

21.45 - A solução ofertada deve possuir funcionalidade ou mecanismo para geração de alvarás sanitários para os estabelecimentos cadastrados contendo o ano, código, data, estabelecimento, forma de pagamento, data da validade, data agendada para tarefa, valor, índice para cálculo, data do vencimento, desconto, multa, outros acréscimos, campos texto para observação e demonstrativo.

21.46 - Deve possuir funcionalidade para indicar se o estabelecimento para o qual se está emitindo um alvará é um:

21.46.1 -Estabelecimento Industrial, Comercial e Agropecuário

21.46.2 - Estabelecimento de Saúde, Educação Pré-Escolar ou outros

21.46.3 - Prestação de Serviço de Interesse da Saúde

21.46.4 - Transporte de Alimentação e Bebidas

21.47 - Ainda na emissão do alvará, deve ser possível gerar o boleto para pagamento automaticamente.

21.48 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de projeto contendo o ano, data do projeto, proprietário, data da validade do projeto, dados detalhados do endereço do imóvel, técnico responsável, tipo da obra, área construída, forma de pagamento, tarefa agendada, valor, data vencimento do pagamento, desconto, multa, outros acréscimos, campos texto para observações e demonstrativos e, ainda, possibilidade de emissão de boleto diretamente da tela da criação do projeto.

21.49 - Ainda na definição de projetos, a aplicação deve permitir que sejam relacionadas todas as atividades a serem realizadas para o cada projeto.

21.50 - A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento do anexo 10 da vigilância sanitária contendo a data do termo, estabelecimento detentor, unidade fabril, responsável pela unidade fabril, data do início da produção, prazo de comercialização em dias, campo texto para descrição do termo ou observações, data da última inspeção e o fiscal responsável, ainda, deve ser possível relacionar para cada anexo, cada produto com sua marca, categoria, tipo de embalagem, validade (em dias, meses e anos) e perspectiva comercial (Municipal, Estadual, Nacional ou Exportação).

21.51 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento de imposições de penalidades contendo data da penalidade, origem da infração, origem da intimação, estabelecimento, campo texto para descrição da penalidade e local para informação de pelo menos dois fiscais responsáveis. Ainda na funcionalidade de imposição de penalidade a aplicação deve conter campos que identifiquem o tipo da Imposição entre as seguintes opções, permitindo a seleção de mais de um:

21.51.1 Advertências

21.51.2 Inutilizações de Produtos

21.51.3 Suspensões da fabricação de produtos

21.51.4 Interdições total do estabelecimento

21.51.5 Cancelamentos do Alvará

21.51.6 Multas

21.51.7 Interdições do Produto

21.51.8 Cancelamentos do Registro do Produto

21.51.9 Proibições de Propaganda

21.51.10 Apreensões do Produto

21.51.11 Suspensões de Venda

21.51.12 Interdição Parcial do Estabelecimento

21.51.13 Cancelamentos de Autorização para Funcionamento

21.52 – A aplicação deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento de autos de infração contendo o número da infração, data da infração, origem da infração, origem da notificação, estabelecimento, prazo para cumprimento em dias, campos para registro de pelo menos dois fiscais responsável, todos os enquadramentos legais cabíveis e todas as irregularidades ou exigências a serem atendidas.

21.53 - A solução deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento de autos de intimação contendo a data da intimação, origem da notificação, origem da infração, estabelecimento, prazo para cumprimento em dias, campos para registro de pelo menos dois fiscais responsáveis, todos os enquadramentos legais e todas as irregularidades ou exigências que compõem a intimação.

21.54 - Deve possuir rotina para realização de baixas de alvará, informando o estabelecimento, ano do alvará, alvará, data da validade do alvará, data da baixa e campo texto para observações.

21.55 - Deve possuir rotina para baixa de profissionais técnicos informando o estabelecimento, o responsável, data da baixa e campo texto para observações.

21.56 - Deve possuir rotina para baixa de veículos contendo o estabelecimento, o veículo, data da baixa e campo texto para observações.

21.57 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para envio de e-mails de aviso de alvarás a vencer por atividade, estabelecimento, profissional e período de vencimento do alvará.

21.58 - A aplicação deve possuir rotina ou funcionalidade para envio e retorno de arquivo de cobrança escritural para pelo menos um banco.

21.59 - Deve possuir funcionalidade para registro de denúncias/reclamações contendo a data da reclamação, atendente, forma de atendimento (Telefone, balcão ou outros), campo texto para descrição da reclamação, nome e endereço completo do reclamante, nome e endereço completo de reclamado, tipo do estabelecimento, tipo do cercado, cor do estabelecimento, tipo da reclamação, forma de pagamento. A cada denuncia/reclamação deve ser permitido a relação de vários pareceres cada um com sua data do parecer, o parecer e o fiscal responsável.

21.60 - A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro das tarefas realizadas pelos fiscais com origem em uma determinada reclamação relacionando a tarefa, descrição, fiscais envolvidos, campo texto para observações e possibilidade de anexar uma imagem a cada tarefa relacionada.

21.61 - Deve possuir funcionalidade para lançamento das receitas da vigilância sanitária contendo o tipo da receita, número do documento, data da receita, valor e campos texto para registro de observações.

21.62 - Deve possuir funcionalidade para lançamento das despesas da vigilância informando o tipo da despesa, número do documento, data da despesa, valor e campo texto para observações.

21.63 - Deve possuir funcionalidade para lançamento dos pagamentos realizados contendo o tipo do documento, estabelecimento, número do protocolo, data do pagamento, número do documento, datas de início e final da validade, valor e campo texto para observações.

21.64 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para elaboração de roteiros de visita para cada estabelecimento, tipo de atividade, atividade, bairro, tarefa, período de vencimento do alvará, logradouro ou sem visita há um determinado número de dias, com emissão do roteiro para a execução pelos fiscais.

21.65 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o lançamento do resultado das visitas realizadas por roteiro onde possam ser registrados o tempo gasto na visita, a data, a tarefa realizada, o número do processo e o fiscal responsável pela visita.

21.66 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para emissão de licenças sanitárias contendo o ano, data, estabelecimento, alvará, ano do alvará, validade do alvará, veículo, tipo do veículo, data da validade, forma de pagamento, data de agendamento da tarefa, valor, data do vencimento, campos para identificação se a licença é para Transporte de Alimentos ou Transporte de Medicamentos, campo texto para descrição da substância ou medicamento e ainda campo texto para observações.

21.67 - Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão de alvarás em lote através de filtros como data da validade, tipo do pagamento e data da tarefa. No mecanismo de geração de alvarás em lote, deve ser possível filtrar por uma ou mais atividades ou ainda excluir os estabelecimentos segundo uma ou mais atividades.

21.68 - A aplicação ofertada deve possuir funcionalidade para emissão de fichas de recomendação contendo a data da recomendação, a origem da reclamação, estabelecimento, campo texto para descrição da recomendação, prazo de cumprimento em dias e campos para relacionamento de pelo menos dois fiscais responsáveis pela recomendação.

21.69 - Deve possuir rotina para emissão de habite-se com campos para informação do ano, data, validade, proprietário, analista do projeto, responsável pela vistoria final, chefe da unidade responsável pelo habite-se, dados detalhados do endereço do imóvel, técnico responsável, tipo da obra, área construída, forma de pagamento, data da tarefa agendada, valor, data do vencimento, desconto, multa, outros acréscimos, campo texto para observações, campo texto para demonstrativo e atividades relacionadas com o habite-se.

21.70 - Deve possuir funcionalidade para emissão de notificações contendo a data da notificação, origem da reclamação, estabelecimento com seu endereço detalhado, prazo de cumprimento em dias, campo texto para descrição da notificação, campo texto para observações e campos para relação de pelo menos dois fiscais responsáveis pela notificação bem como todas as irregularidades/exigências que compõe a notificação.

21.71 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro de ocorrências com campos para inserção da data, do vencimento, do profissional, estabelecimento, campo texto para histórico bem como todos os tipos aos quais a ocorrência está relacionada.

21.72 - Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de tarefas realizadas contendo a data de realização, número do processo, tarefa e estabelecimento no qual a tarefa foi realizada.

22 - Vigilância Epidemiológica

22.1 - Possuir funcionalidade ou mecanismo para criação das fichas de investigação da vigilância epidemiológica contendo descrição, CID's 10 compatíveis

22.2 - Deve possuir mecanismo para cadastramento das perguntas que irão compor as fichas de investigação de cada notificação

22.3 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõem cada ficha de investigação contendo:

22.3.1 campo para o questionamento a ser realizado

22.3.2 tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta podendo variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, assim como a seleção de um ou mais itens de acordo com a necessidade no momento da identificação das respostas.

22.3.3 campo para inserção de ajuda para cada pergunta e campo de observação a ser utilizado nos questionamentos pertinentes

22.4 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento de notificações contendo os campos:

22.4.1 número da notificação, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma), agravo ou doença, data da notificação, uf, município, unidade de saúde notificadora, data dos primeiros sintomas, paciente, data de nascimento, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, gestante, raça/cor, escolaridade, número do cartão SUS e nome da mãe

22.4.2 dados detalhados da residência do notificado contendo bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana).

22.4.3 informações sobre o surto como data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência do surto (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.

22.4.4 unidade de saúde da notificação, nome do responsável, função e situação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado)

22.5 - Deve possuir funcionalidade ou mecanismo que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.

22.6 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de e-mails para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.

23 - ACS – Mobilidade

23.1 - O ambiente para os Agentes Comunitários de Saúde via Mobile, deve possuir obrigatoriamente as seguintes características:

23.2 - Cadastro de famílias, contendo:

23.2.1 Número da Família;

23.2.2 Pessoa de Referência;

23.2.3 Número de moradores;

23.2.4 Telefones para contato;

23.2.5 Segmento;

23.2.6 Área;

23.2.7 Micro Área;

23.2.8 Informações de todas as pessoas cadastradas.

23.3 - Cadastro de pessoas, contendo;

23.3.1. Nome;

23.3.2 Data de Nascimento;

23.3.3 Idade;

23.3.4 Sexo;

23.3.5 Escolaridade OU Frequência Escolar (criança);

23.3.6 Ocupação;

23.3.7 Doenças.

23.3.8 Cadastro de hipertensos;

23.3.9 Cadastro de diabéticos;

23.3.10 Cadastro de hiperdia;

23.3.11 Cadastro de hanseníase;

23.3.12 Cadastro de gestantes;

- 23.3.13 Cadastro de bebês e crianças;
- 23.3.14 Cadastro de tuberculose;
- 23.3.15 Registro de reuniões de pesagem;
- 23.3.16 Registro de bancas de pressão;
- 23.3.17 Registro de focos de dengue;
- 23.3.18 Comprovado por pelo menos uma foto;

23.4 - Georeferenciamento;

- 23.4.1 Cadastro de moradia;
- 23.4.2 Com campos para tirar fotos;
- 23.4.3 Cadastro de saneamento;
- 23.4.4 Com campos para tirar fotos;
- 23.4.5 Cadastro de informações sociais sobre a família;
- 23.4.6 Possibilidade de consulta e edição de qualquer informação a qualquer momento.
- 23.4.7 Permitir ao gestor adicionar campos de fotos e assinaturas digitais em formulários a qualquer momento.

24- Consulta Geral

- 24.01 Deve permitir a consulta das atividades dos usuários do SUS.
- 24.02 Emitir de forma sintética ou detalhada o histórico dos usuários

25- Portal com informações da Saúde

- 25.01 Deve apresentar informações gerenciais sobre os dados coletados pelo sistema, que serão disponibilizados para acesso através do browser.
- 25.02 Sistemas deve possuir consultas apresentadas no formato de gráficos.
- 25.03 No sistema deve existir consulta gráfica de dispensação de medicamentos por faixa etária de pacientes
- 25.04 Deve possuir mecanismo de cadastramento de metas flexível, permitindo que a contratante possa criar as suas próprias metas para acompanhamento.
- 25.05 As consultas necessárias para o acompanhamento das metas devem ser apresentadas em gráficos.
- 25.06 Deve possuir consultas de dados estatísticos com os filtros de período, bairro, unidade, sexo, faixa etária e procedimento

25.07 Deve disponibilizar os locais de atendimento da SMS que prestam determinado tipo de atendimento e os dias em que estará disponível.

25.08 Deve apresentar os procedimentos realizados por faixa-etária e sexo.

25.09 Deve possuir gráficos contendo as movimentações de consumo dos materiais e medicamentos por bairro.

25.10 Deve possuir gráficos demonstrando o consumo de medicamentos por faixa etária, ups, bairro

25.11 Deve gerar gráficos de acompanhamento baseado na movimentação mensal extraídas dos atendimentos ambulatoriais de procedimentos registrados nas movimentações diárias realizadas nas unidades de saúde do Município, como consultas médicas, odontológicas, enfermagem e demais procedimentos e serviços realizados, específicos e ainda o número de casos por faixa-etária, sexo, por profissional, por unidade de atendimento etc.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UN	Licença de Uso/Implantação do Sistema de Gestão de Saúde Pública	25.000,00	25.000,00
2	48	Mês	Locação e manutenção mensal do Sistema de Gestão de Saúde Pública	8.400,00	403.200,00
3	01	Un	Conversão do banco de dados existente no município Sistema de Gestão de Saúde Pública	15.000,00	15.000,00
4	01	Un	Licença de Uso/Implantação Sistema de Mobilidade - Sistema de Gestão de Saúde Pública	10.000,00	10.000,00
5	1440	Un	Locação/manutenção do Sistema de Mobilidade por usuário. Sistema de Gestão de Saúde Pública	95,00	136.800,00
6	300	Horas	Treinamento de usuários Sistema de Gestão de Saúde Pública	100,00	30.000,00
7	200	Horas	Hora Técnica Suporte Sistema de Gestão de Saúde Pública	100,00	20.000,00
8	50	Un	Diária Treinamento Sistema de Gestão de Saúde Pública	165,00	8.250,00
TOTAL MÁXIMO GLOBAL R\$					648.250,00

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Licitante: _____

CNPJ n.º: _____

Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____

Endereço: _____

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, instaurado pela Administração Municipal de Herval d'Oeste, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto que:

I - disporemos de pessoal técnico qualificado e em número suficiente para a execução do trabalho;

II - disporemos de dos equipamentos necessários e em número suficiente à execução do trabalho;

III - Declaramos que examinamos cuidadosamente os documentos apresentados, em especial os projetos, e compreendemos todas suas disposições, efetuamos todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do custo de execução, bem como formulamos uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de nossa parte não nos isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades

Declaramos ainda que temos conhecimento das áreas designadas para realização dos serviços, e de que arcaremos com quaisquer custos relativos à aquisição de servidores, estações, estrutura de rede ou ainda qualquer hardware ou software necessário à operacionalização de sua solução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente sob as penas da lei.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2015.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Licitante: _____

CNPJ n.º: _____

Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____

Endereço: _____

A Licitante abaixo assinada e acima identificada declara, sob as penas da Lei, o que se segue:

- 1- Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;
- 2- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato;
- 3- Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2015.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Licitante _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____ (endereço) _____, em cumprimento ao exigido na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, da Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC, declara, sob as penas da Lei, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2015.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (FACULTATIVO)

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Licitante: _____

CNPJ n.º: _____

Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____

Endereço: _____

TERMO DE RENÚNCIA

(LEI Nº 8.666/93, ART. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada e acima identificada, participante da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, Processo Licitatório nº 0031/2013, da Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC, declara, na forma e sob as penas da Lei, mediante o seu representante Sr(a) _____, (nacionalidade) _____, _____ (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação da Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC, que julgou os documentos de habilitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2015.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: "Fundo Municipal de Saúde"
CNPJ/MF Nº 17.799.033/0001-46
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante

Estado de
MUNICÍPIO DE
Empresa:
CNPJ/MF Nº
Endereço:
Contratada

CONTRATO Nº 00XX/2015 DE XX DE FEVEREIRO DE 2015

Pelo presente instrumento de contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 17.799.033/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF n. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na Rua -, CNPJ n., neste ato representado por seu Sócio, Senhor (a), brasileiro(a) ,, portador(a) do CPF n..... doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei Orgânica Municipal e Licitação Processo Licitatório nº 006/2015, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o licenciamento licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde Pública, conforme as condições estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 , incluindo a prestação de serviços técnicos especializados, a seguir indicados:

- a) Fornecimento de licença de uso de sistema informatizado para Gestão da Saúde, manutenção legal e corretiva de todos os módulos.
- b) Serviços de implantação e conversão dos dados do sistema de Gestão da Saúde; e configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema as necessidades do município para todos os módulos.
- c) Serviços de implantação do aplicativo de mobilidade.
- d) Fornecimento de licença de uso para o aplicativo de mobilidade.
- e) Suporte técnico.
- f) Fornecimento de datacenter para hospedagem do banco de dados com o sistema contratado

1.2 - Integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e a Tomada de preços Nº. 013/2015 e seus Anexos.

Parágrafo Único – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da **CONTRANTE** perante a **CONTRATADA** e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente instrumento terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de implantação dos sistemas, com vigência até/...../..... podendo sofrer acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ _____

3.2 - Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo especificados:

(especificar proposta de preço da vencedora).

3.3 - O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

3.4 - O pagamento dos serviços de suporte técnico (in loco), após implantação será realizado em até dez dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.

3.5 - Os serviços de implantação e treinamento inicial serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, a primeira delas vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão dos treinamentos, e a segunda vencendo-se no prazo de dez dias contados da conclusão do processo de implantação.

3.6 - Os valores ofertados para locação dos sistemas, assistência técnica e alterações específicas da contratante somente serão reajustados após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

3.7 - Em caso de atraso nos pagamentos, eventual correção monetária apenas incidirá após decorridos dozes meses de inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2015, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3081/2014 de 12/12/2014.

UNIDADE GESTORA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção e Implementação dos atendimentos de média e alta complexidade

Atividade: Elemento de Despesa: 33900000

Conta: 10.01.2073.3.3.90.00.00.00.00

Reduzidos: 24 e 25

Manutenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental

Atividade: Elemento de Despesa: 33900000

Conta: 10.01.2077.3.3.90.00.00.00.00.00

Reduzido: 49

Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: Elemento de Despesa: 33900000

Conta: 10.01.2079.3.3.90.00.00.00.00.00

Reduzidos: 14 e 15

Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento

Atividade: Elemento de Despesa: 33900000

Conta: 10.01.2082.3.3.90.00.00.00.00.00

Reduzidos: 41 e 42

4.2 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1 - A **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** o direito de uso de uma licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, instalada no servidor e em computadores conectados em rede.

5.2 - É vedada a cópia dos sistemas, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei nº.9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.

5.3 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

6.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento pela locação do(s) Sistemas(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados.
- b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
- d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas.
- e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
 - assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas
 - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
 - dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.

- f) Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a **CONTRATADA** em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.
- g) Caberá a **CONTRATANTE** solicitar formalmente à **CONTRATADA** a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas.
- h) Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
- i) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Caberá a **CONTRATADA:**

- a) Instalar e treinar os usuários da **CONTRATANTE** na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, que servirá como autorização para execução dos serviços nele dispostos.
- b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
- c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas.
- e) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.
- f) Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- g) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa.
- h) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público.
- i) Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- j) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.
- k) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação.
- l) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO

8.1 - Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA** de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal e estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 - A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada conforme proposta apresentada pela vencedora, entendendo-se:

- a) Mudanças nos programas descritos no Anexo II do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 para atender às necessidades específicas da **CONTRATANTE**.
- b) Elaboração de novos programas solicitados pela **CONTRATANTE**.
- c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
- d) Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.
- e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.
- f) Treinamento de pessoal da **CONTRATANTE** na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
- g) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.

§ 1º - As solicitações de manutenções ou alterações nos programas, serão enviadas pela **CONTRATANTE**, através de pessoa ou área responsável, à **CONTRATADA**, em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a **CONTRATADA** repassará o programa alterado em sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da **CONTRATANTE**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.

§ 2º - Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da **CONTRATADA**, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

§ 3º - O suporte por telefone ou remoto deverão ser atendidos quando feito por servidor que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido com a aplicação cumulativa da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **MUNICÍPIO** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Rescindido ou distratado o contrato, a empresa contratada deverá disponibilizar, em formato txt., cópia de toda a base de dados produzida e armazenada durante o período de vigência contratual, acompanhada dos layouts e demais informações pertinentes e necessárias à conversão de dados, tudo isto sem prejuízo da obrigação de manter a base produzida arquivada por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado do processo administrativo que determinou a extinção do vínculo contratual. Em paralelo, ficará a contratada obrigada a prestar, mediante justa remuneração, todo e qualquer serviço necessário à condução da máquina administrativa, evitando-se a paralisação total ou parcial de setores essenciais da administração pública enquanto não ultimado um novo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Face à natureza Jurídica da Administração Municipal de Herval d'Oeste, para as questões decorrentes desta Licitação, fica eleita a da Comarca de Herval D'Oeste, SC, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor para a publicação e execução.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

CPF:

2)

NOME:

CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

ANEXO VIII
PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Conta Corrente: _____; Agência: _____; Banco: _____; Praça de Pagamento: _____.

A Licitante acima indicada propõe para a execução dos serviços constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, Tomada de Preços n.º 002/2015, de acordo com as especificações contidas no respectivo Edital e seus Anexos, o **PREÇO GLOBAL DE R\$** _____ (_____), sendo que:

- a) Valor da locação de cada sistema e preço total mensal.
- b) Valor/hora para suporte técnico após a implantação dos sistemas, quando exigida a presença do técnico, bem como valores de deslocamentos e estadas para estes serviços.

ITEM	QTDADDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UN	Licença de Uso/Implantação do Sistema de Gestão de Saúde Pública		
2	48	Mes	Locação e manutenção mensal do Sistema de Gestão de Saúde Pública		
3	01	Un	Conversão do banco de dados existente no município Sistema de Gestão de Saúde Pública		
4	01	Un	Licença de Uso/Implantação Sistema de Mobilidade - Sistema de Gestão de Saúde Pública		
5	1440	Un	Locação/manutenção do Sistema de Mobilidade por usuário. Sistema de Gestão de Saúde Pública		
6	300	Horas	Treinamento de usuários Sistema de Gestão de Saúde Pública		
7	200	Horas	Hora Técnica Suporte Sistema de Gestão de Saúde Pública		
8	50	Un	Diária Treinamento Sistema de Gestão de Saúde Pública		
TOTAL GLOBAL R\$					

Nos valores acima deverão estar inclusos todos os custos relativos às instalações, investimentos, veículos, máquinas, equipamentos, materiais e ferramentas, aluguel, manutenção e depreciação, remuneração do capital investido, mão-de-obra direta e indireta, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros, taxas, impostos, tributos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes à perfeita realização dos serviços, bem como os benefícios e despesas indiretas.

DECLARAMOS, ainda:

1. Que o prazo de execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação de extrato do contrato.
2. Que o prazo de validade da proposta é de _____(_____), a contar da data da abertura do envelope de Proposta de Preço no referido certame (**Prazo de validade mínimo - 60 (sessenta) dias corridos**);
3. Que a empresa acima qualificada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação, e que concorda com as mesmas; e
4. Que iniciaremos a prestação do serviço imediatamente após a publicação de extrato do contrato.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2015.

Representante Legal da Empresa

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

Ref. Tomada de Preços n.º 002/2015

Licitante: _____

CNPJ n.º: _____

Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____

Endereço: _____

A empresa acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2015

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO X
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tomada de Preços n.º 002/2015

_____, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____
e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para os fins legais, ser microempresa/empresa de
pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial no que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2015.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (FACULTATIVO)**

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail :

Obtivemos, através do acesso à página [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br). nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2015.

Representante Legal
Cargo/Função na Empresa